



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Julgamento

Processo nº 811/2018

Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2018

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução de empreitada por preço unitário**

Objeto: Contratação de empresa especializada para urbanização da Praça no Bairro Rio da Praia (Praça Samjarp) no município de Bertioga.

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2018, às 14hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade proceder a análise dos documentos (envelope 01 – habilitação) das empresas participantes do certame, levando em consideração os apontamentos realizados na sessão de 11 de abril do corrente ano. Analisados os documentos, decide a Comissão por **HABILITAR** as empresas **P.S. Engenharia Construção e Comercio Ltda, Palácio Construções Ltda, Construtora Roy Ltda** por cumprimento de todos os itens do edital e **INABILITAR** as empresas **Engetime Construções Litoral Ltda EPP** por descumprimento dos itens 5.2.5 e 5.2.6 (não apresentou as declarações) e **F. Garcia Empreiteira de Obras Eireli – EPP** por descumprimento do item 5.2.3. (atestado incompatível com o objeto licitado) todos do edital convocatório. Face à necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para eventual interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, a partir da publicação desta na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Soraia Rodrigues da Silva, secretária, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


Soraia Rodrigues da Silva
Secretária


Ana Lúcia Francoso Luchese
Presidente


Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão


Adriana Ramacciotti Villarino
Membro da Comissão